



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Secretaria Executiva**  
**Subsecretaria de Tecnologia da Informação**

**Processo Seletivo Simplificado - GSISP**  
**Chamada pública para atuar na transformação digital dos serviços do**  
**Ministério da Cidadania**

O Ministério da Cidadania torna pública a abertura de inscrição para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a seleção de **3 (três) servidores** para percepção da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) de Nível Superior (NS) para atuar na transformação digital dos serviços públicos do setor.

A Transformação Digital visa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão. Impactos significativos na simplificação, desburocratização e eficiência são objetivos a serem alcançados, promovendo uma grande economia financeira para a sociedade.

Os servidores selecionados receberão a Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), instituída pela Lei nº 11.907, de 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas na Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

**1. Requisitos Básicos:**

- Ser servidor titular de cargo de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal;
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas; e
- Residir no Distrito Federal ou entorno.

## 2. Perfis Desejados:

GESTÃO DE PROJETOS	
Atividades	Planejar e gerenciar os projetos do Plano de Transformação Digital do órgão
	Assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordado
	Definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos
	Utilizar uma metodologia de gestão de projetos ágil ou tradicional, conforme definição do órgão assegurando a sua aplicação
	Obter, selecionar e adquirir recursos humanos, financeiros e materiais
	Coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados
	Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças
	Articular ações de comunicação, interna e externa, para garantir visibilidade do projeto e das ações implementadas
Carga Horária	40h semanais

GOVERNANÇA DE TI	
Atividades	Elaborar, implantar e divulgar políticas, normas e procedimentos da área de TI, para toda a organização, utilizando como referência ferramentas, práticas e <i>frameworks</i> de mercado (COBIT, ITIL, LGPD, etc).
	Acompanhar e monitorar a implantação de projetos, utilização de recursos, processo de desempenho e entrega dos serviços medidos através de indicadores.
	Atuar em projetos definidos no Plano de Transformação Digital, a fim de garantir que os projetos estão sendo conduzidos em conformidade com as políticas e regras de negócio do órgão.

	Gerar indicadores e gerar relatórios gerenciais que apoiem a tomada de decisão
	Organização, operação e gerenciamento de programas e portfólio
	Analisar e responder questionamentos da área de auditoria e controle a fim de demonstrar e evidenciar pontos de controle do processo e elaborar planos de ação.
	Participar de comitês utilizando como base as boas práticas de TI, com o objetivo de garantir que as decisões sejam tomadas em conformidade aos padrões.
Carga Horária	40h semanais

## CONTRATAÇÕES DE TI

Atividades	Incluir e manter o Plano Anual de Contratações, no que tange às contratações de TIC, de acordo com as normas publicadas na IN nº 01/2019 SGD/ME
	Realizar pesquisa de preços e prospecção tecnológica de produtos e serviços de Tecnologia da Informação
	Realizar o processo de planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação, em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME, com o PDTIC da instituição e demais legislações pertinentes
	Fornecer apoio técnico para o processo de seleção do fornecedor de soluções de Tecnologia da Informação, em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME e demais legislações pertinentes
	Gerir e fiscalizar contratos referentes a produtos e serviços de TI, em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME e demais legislações pertinentes
	Elaborar os artefatos para contratações de TI em conformidade com a IN nº 01/2019 SGD/ME
	Conhecer as políticas e normas internas do órgão sobre contratação, bem como aplicar os entendimentos mais recentes acerca das contratações de TI a fim de garantir que os processos licitatórios sejam bem-sucedidos
Carga Horária	40h semanais

### 3. Seleção:

- a) Os interessados devem preencher o currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no módulo, em formato PDF e enviá-lo ao e-mail [sti.gab@cidadania.gov.br](mailto:sti.gab@cidadania.gov.br), com o assunto "**Seleção GSISP – Ministério da Cidadania**".
- b) Os currículos recebidos serão submetidos à análise e os candidatos selecionados serão convidados para entrevista.
- c) Após o resultado final, os candidatos selecionados terão sua alteração de lotação/exercício formalizada por meio de cessão.
- d) Cronograma da seleção:
  - I - Até 03/03/2020: Submissão e análise de currículos;
  - II - De 04/03/2020 à 06/03/2020: Realização de entrevistas, presenciais (ou por videoconferência – opção do órgão), com os candidatos selecionados;
  - III – Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal do Servidor (<https://www.servidor.gov.br/assuntos/opportunidades>), assim como nos meios de comunicação próprios do Ministério da Cidadania, a partir do dia 06/03/2020.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública Federal, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua cessão junto ao seu órgão de origem.
- 4.3. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 4.4. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado a critério da Administração, conforme regras estabelecidas na Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.
- 4.5. Respeitado a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 4.6. O(a)s interessado(a)s deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com a remuneração do servidor (conforme estabelecido no ANEXO CLX da Lei nº 11.907/2009).
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação – STI do Ministério da Cidadania.
- 4.8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.